



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

EXTRATO DE ATA DA 32ª (TRIGÉSSIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

I-DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12 de dezembro de 2013- horário:09h30 min, na sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP,

II- CONVOCAÇÃO: Convocada pelo presidente do CMP- Denilson Pereira de Albuquerque, após solicitação do Dr. José Ferreira Campos Filho, diretor-presidente do CAMPREV .

III-ABERTURA: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão que contou com a participação: pelo CAMPREV: Dr. José Ferreira Campos Filho, diretor-presidente, Sra. Antonia Francisca dos Santos, diretora financeira. Pelo Conselho Fiscal do CAMPREV: os seguintes membros, a saber: Sr. Hélio Sedeh Padilha, Sr. Samuel Yamakawa e a Sra. Sandra Regina Camargo. Pela CONEXÃO - Consultores de Valores Mobiliários – empresa contratada pelo CAMPREV - Sr. Claudenir Vieira - Consultor e Sr. Luciano Lemes, atuário. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri, Maria Cristina Paolieri Gianini, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos

IV— Documentos encaminhados com deliberações de assuntos discutidos na sessão anterior: Ofício CMP 076/13, **Assunto:** Solicitando apresentar emenda ao Projeto de Lei 16/2013 para inclusão de cargos.

V-ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:

O presidente do CMP apresenou a pauta, em seguida passou a palavra ao Sr. Claudenir, que começou a sua apresentação ressaltando que a reunião abrangia toda esfera de decisão do Instituto, que se envolvem e executam a Política de investimentos, ou seja: conselhos deliberativo e fiscal, diretoria executiva através do diretor-presidente e diretor financeiro e Comin-Comitê de Investimentos, conforme determina a portaria do MPS nº 440/13 de 09/10/2013. A seguir fez um breve resumo sobre o relatório de ALM - Asset Liability Management onde o mecanismo básico de equilíbrio entre ativos (investimentos em cotas de fundos e/ ou títulos públicos) e passivos (valor a pagar a segurados e pensionistas), dá-se da forma simples algébrica em levar cada



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

servidor até a sua data de aposentadoria, formando o montante (valor total) necessário, a fim de que, este valor, seja suficiente para pagar sua aposentadoria e ou pensão até o último dia de sua vida e/ou de seus dependentes. O casamento entre o ativo e passivo atuarial, é que determinará o percentual que deverá ser aplicado sobre o montante da folha de pagamento para garantir, na aposentadoria do funcionário, o pagamento de seus proventos. O consultor expos sobre o plano de custeio do plano previdenciário, da contribuição do servidor e do ente e esclareceu que o índice da taxa de rendimento a ser atingida determinará o valor da alíquota previdenciária a ser repassada pelo ente ao Instituto. Expos que a proposta da meta para 2014 poderia ser: 1) - IPCA /INPC + 5,70% ou IPCA + 5,90%, porém sugeriu que a meta a ser atingida poderia ser uma taxa de 5,00% como mais viável. A Lei Complementar nº 10/04 já define uma alíquota patronal em 22%, quando, na realidade deveria ser de 11%, o mesmo valor de contribuição dos servidores. A Política Anual de Investimentos a ser elaborada e aprovada em cada final de ano pelo Conselho em sintonia com o Comitê de Investimentos deve ser embasada no estudo de ALM – *Asset Liability Management*, pois ele prevê qual a curva do passivo necessário para fazer frente às despesas previdenciárias e também como se apresentam as curvas das taxas de juros ao longo do tempo oferecidas pelo mercado financeiro disponíveis para que aconteça a esterilização (taxa de investimento ou taxa de desconto) do passivo. Em seguida, o Sr. Claudenir expos a PAI - Política de Investimento do CAMPREV para o exercício de 2014 - enfatizando que a mesma prevê tudo o que o Instituto pode realizar e o que é proibido em relação aos Investimentos do RPPS. A base de dados utilizada foi de 31-10-2012, projetada para 30-11-2013, porém periodicamente, em 2014, se necessário, vai retificar a ALM. A apresentação da PAI seguiu os itens descritos: 1 - DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO. 2 - VALIDADE. 3 - OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 4 - ORIGEM DOS RECURSOS. 5 - METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS. 6 - LIMITAÇÕES. 7 – RESTRIÇÕES. 8 - GERENCIAMENTO DE RISCOS. 9 - CENÁRIO MACROECONÔMICO. 10 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 11 - ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 12 - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS. 13 – OBRIGAÇÕES. 14 - ENQUADRAMENTO..

DELIBERAÇÃO: 1. - Os conselheiros presentes decidiram que a deliberação da Política de Investimento do CAMPREV de 2014, será na próxima Reunião Extraordinária pré-agendada para o dia 16/12/2013, às 08h00min, na sede do CMP com os ajustes que se fizerem necessários. 2 -



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ 06.916.689/0001-85

Enviar ofício a Diretoria Executiva do CAMPREV com o calendário das sessões do CMP para o exercício de 2014..

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e secretária.

Certificamos que o presente, é extrato da ata original arquivada na sede do CMP.

Aldaíria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denílson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP